



PROJETO DE LEI Nº. _____ DE _____ DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR, DENOMINADA “ESCOLA PRESERVADA: JUNTOS PELO NOSSO PATRIMÔNIO”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campina Grande, a Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, denominada “Escola Preservada: Juntos Pelo Nosso Patrimônio”, a ser realizada anualmente, sempre na primeira semana do retorno das férias escolares.

Art. 2º A Campanha de que trata o art. 1º terá como objetivos:

- I - conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da preservação do patrimônio escolar;
- II - alertar para os prejuízos causados com depredação do patrimônio escolar;
- III - promover ações de valorização dos espaços e bens escolares; e
- IV - estimular a participação ativa dos estudantes na preservação do patrimônio escolar.

Art. 3º Na realização da Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, “Escola Preservada: Juntos Pelo Nosso Patrimônio”, poderão ser promovidas as seguintes atividades:

- I - palestras;
- II - debates; e
- III - atividades e ações educativas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA VEREADORA EVA GOUVEIA
(Casa de Félix Araújo)

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa Félix Araújo."

Campina Grande-PB, 28 de fevereiro de 2024.


EVA GOUVEIA
Vereadora (PSD)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA VEREADORA EVA GOUVEIA
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICATIVA

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei institui no âmbito do Município de Campina Grande, a Campanha de Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Escolar, denominada “Escola Preservada: Juntos Pelo Nosso Patrimônio”, a ser realizada anualmente, sempre na primeira semana do retorno das férias escolares.

A preservação do patrimônio escolar é essencial para garantir um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento dos estudantes. Cada sala de aula, cada corredor, cada espaço comum dentro da escola desempenha um papel fundamental no processo educacional. Manter esses espaços em boas condições não apenas promove a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários, mas também demonstra respeito pelo ambiente de aprendizagem. Quando cuidamos do patrimônio escolar, investimos no futuro. Uma escola bem conservada é um reflexo do valor que atribuímos à Educação e ao conhecimento. Além disso, ao preservar o patrimônio escolar, contribuimos para a sustentabilidade, evitando desperdícios e promovendo a utilização responsável dos recursos disponíveis.

Insta salientar que a preservação do patrimônio escolar também promove um senso de pertencimento e responsabilidade entre os alunos. Quando eles se envolvem ativamente na conservação dos espaços escolares, desenvolvem habilidades de trabalho em equipe, liderança e cuidado com o meio ambiente. Desse modo, é crucial que todos na comunidade escolar, alunos, professores, funcionários e pais, estejam conscientes da importância de preservar o patrimônio escolar. Ao fazermos isso, garantimos um ambiente de aprendizado seguro, saudável e inspirador para as gerações futuras.

Diante disso, aprovar este Projeto de Lei representa o compromisso do Poder Público com a educação, o qual resultará na conscientização sobre questões relacionadas com a preservação do patrimônio escolar e beneficiando todos os cidadãos campinenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo.”

Campina Grande-PB, 28 de fevereiro de 2024.


EVA GOUVEIA
Vereadora (PSD)